

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.538, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 176.577,13 (cento e setenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras e Viação**

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.030 – Manutenção do Sistema Viário Urbano	
4.4.90.51.00.00.00.00001-491 – Obras e instalações	
.....	R\$ 37.477,13

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

02 – Manutenção do Ensino, recursos MDE	
2.113 – Educação Especial - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00020-496 – Material de Consumo	
.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00020-498 – Obrigações patronais	
.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00020-497 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	
.....	R\$ 30.000,00

**04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Conv/Livre**

2.013 – Manutenção do CMD - Livre	
3.1.90.11.00.00.00.00001-494 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	
.....	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00001-495 – Obrigações patronais	
.....	R\$ 5.000,00

**07 – Secretaria da Agricultura**

01 – Secretaria da Agricultura  
1.214 – Aquisição de caminhões - Agroindústrias  
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-492 – Equipamentos e material permanente  
.....R\$ 37.100,00

**09 – Secretaria de Saúde**

01 – Fundo Municipal de Saúde  
2.072 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
3.1.90.04.00.00.00.0040-493 – Contratação por tempo determinado  
.....R\$ 27.000,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 176.577,13**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**16 – Reserva de Contingência**

01 – Reserva de Contingência  
2.085 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-485 – Reserva de contingência e Reserva de RPPS  
.....R\$ 176.577,13

**Total da redução.....R\$ 176.577,13**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Adroaldo Araújo**

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em 10 de janeiro de 2017,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de 10/01/2017 a 10/02/2017.

Adroaldo Araújo  
Vice-Prefeito Municipal